



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

LEI Nº 4.095 /2013

Autoriza O Poder Executivo a realizar a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos e reais) no orçamento em vigor

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber, em cumprimento ao disposto no Art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ **94.500,00** (noventa e quatro mil e quinhentos reais), no orçamento em vigor.

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Secretaria da Fazenda

04.123.0011.2.009.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoa Civil.....R\$ 2.000,00

3.1.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 0001 Livre

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

01 – Secretaria da Agropecuária

04.122.0002.2.023.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 0001 Livre

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

02 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.0124.1.206.000 – Construção Unidades Básicas de Saúde – Zona Sul

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 82.500,00

Fonte de Recurso: 4935 Nova Unidade de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

Art. 2º - Servirão de recursos para realizar a abertura do crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, as reduções do Orçamento em vigor:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

01 – Secretaria da Agropecuária

20.602.0133.1.183.000 – Material Permanente para Agropecuária Familiar

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 7.000,00

Fonte de Recurso: 0001 Livre

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

02 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.0124.1.198.000 – Construção Unidades Básicas de Saúde – Zona Norte

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 87.500,00

Fonte de Recurso: 4935 Nova Unidade de Saúde

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado,

Em 07 de maio de 2013.

JOSÉ FELIPE DA FEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiz Henrique Chagas da Silva
Secretário da Administração